

ATIVIDADES ESSENCIAIS

SERVIÇOS QUE SERÃO MANTIDOS EM FUNCIONAMENTO

QUAIS SERVIÇOS ESTÃO MANTIDOS?

- **ASSISTÊNCIA A SAÚDE:** *Farmácias, consultórios, laboratórios, unidades de saúde*
- **VENDAS DE SUPRIMENTOS:** *Supermercados, açougue, padarias, peixarias e mercearias.*
- **RESTAURANTES:** *Inclusive por delivery ou “drive thru”.*
- **LOJAS DE CONVENIÊNCIA E FEIRAS:** *Não se recomenda o consumo no local e aglomerações.*
- **INDÚSTRIAS E CONSTRUTORAS**
- **PRODUTOS DE SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTOS E BEBIDAS:** *Produção, distribuição, comercialização e entrega*
- **DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS E CARGAS**
- **POSTOS DE COMBUSTÍVEL**
- **FUNERÁRIAS**
- **LOTÉRICAS**

QUAIS SERVIÇOS ESTÃO MANTIDOS?

- DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA E GÁS
- DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA
- CLÍNICAS VETERINÁRIAS
- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INTERNET E CALL CENTER
- ÓRGÃOS DE IMPRENSA
- ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
- COLETA DE LIXO
- AGROPECUÁRIAS
- IGREJAS E ATIVIDADES RELIGIOSAS

QUAIS SERVIÇOS ESTÃO MANTIDOS?

- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI OU APLICATIVO
- SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E LIXO
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- CONTROLE DE TRÁFEGO
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- SERVIÇOS POSTAIS
- TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL
- SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS *(Data Center) para suporte de outras atividades previstas no decreto*
- ATIVIDADES ACESSÓRIAS OU DE SUPORTE E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS *à efetivação de serviços e/ou atividades essenciais, estabelecidos nos decretos federal e estadual: ex. autopeças, material de construção, lavanderia, hotéis.*

QUAIS SERVIÇOS ESTÃO MANTIDOS?

- TRANSPORTE DE NUMERÁRIO
- FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
- COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS *Produção, distribuição e comercialização*
- MERCADO DE CAPITAIS E SEGUROS
- CUIDADOS COM ANIMAIS EM CATIVEIRO
- ATIVIDADES DE ADVOGADOS E CONTADORES
- TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DE COLETA DE LIXO *Os veículos devem ser exclusivamente utilizados para essas finalidades e devidamente identificados, cabendo aos municípios a respectiva fiscalização*
- OFICINAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS *De Emergência, de carga, de transporte de mais de oito passageiros e de viaturas*
- SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA

EXISTE RESTRIÇÃO PARA ESSES SERVIÇOS?

- Sim, devem estabelecer restrição para **evitar aglomerações** e preservar um **distanciamento entre as pessoas de ao menos 1,5 metro**, bem como **higienização dos utensílios** e disponibilização de **EPI's para funcionários** (máscaras e luvas) e **álcool em gel ao público em geral**.
- **Devem fechar os comércios considerados não essenciais.** *Conforme art. 30, incisos I e II, da CF, os municípios podem legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e a estadual no que couber.*

QUE CUIDADOS DEVEM ADOTAR?

- Em **todos esses casos**, os trabalhadores e clientes devem **manter uma distância segura entre si de pelo menos um metro, lavar as mãos** rotineiramente ou **passar álcool gel** e **trocar de roupa assim que chegarem em casa**, separando as roupas que usam na residência das usadas no trabalho.
- **Academias e shoppings devem permanecer fechados!**

ESTABELECIMENTOS QUE VENDEM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES PODEM FUNCIONAR?



- Sim. A **produção, distribuição, comercialização e entrega** de produtos de **saúde e higiene** são considerados **serviços essenciais**, podendo ser realizados **presencialmente ou pela internet**. No caso presencial, desde que **respeitada a limitação de atendimento para evitar aglomeração ou concentração de pessoas**.

LOJAS E COMÉRCIO PODEM MANTER O SERVIÇO INTERNO?



- Estão permitidos apenas **o contato restrito com pessoas** e os **serviços essenciais à população**, como **venda de alimentos e medicamentos**.

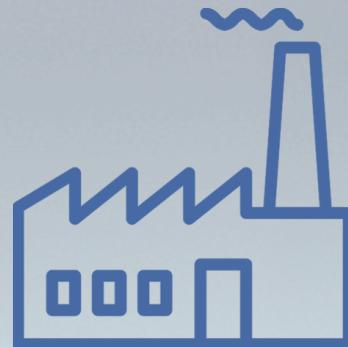


AS AGROPECUÁRIAS PODEM FUNCIONAR?



- Esses estabelecimentos **podem ficar abertos** com o **mínimo de funcionários** para **manutenção de alimentação e vida dos animais**.

AS INDÚSTRIAS PODEM SEGUIR FUNCIONANDO?



- As indústrias **podem continuar operando**. As empresas estão obrigadas a **adotar medidas internas** para **evitar a transmissão do coronavírus** no ambiente de trabalho.